



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150929PP00031

LICITAÇÃO Nº. 00031/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

RUA GAMA ROSA, S/N - CENTRO - ARARA - PB.

CEP: 58369-000 - Tel: (083) 3369-1037.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.755/0001-23, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:30 horas do dia 16 de Outubro de 2015 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00031/2015, tipo menor preço por lote; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2015, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos das peças de reposição ou prestação de serviços licitados serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE

12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação

12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S

10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB

10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS

08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI

08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS

08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social

08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

09.00 - SEC. DE AGRICULTURA

20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura

10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE

27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte

3.3.90.30.01 - Material de Consumo.

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marcos Maciel da Cunha Souza. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no averso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00031/2015

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote contado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Os licitantes deverão entregar quando do credenciamento, proposta de preços em mídia gravados em (CD ou PENDRIVE), contendo: item, discriminação, unidade, quantidade, valor unitário e total, para cada item cotado, gravada em Excel 93/2003, os itens que não forem cotados deverão ser preenchido com 0,00, sendo entregue pelo pregoeiro ao licitante logo após a transmissão dos dados.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00031/2015

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.1.As empresas enquadradas como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estão isentas da apresentação do BALANÇO PATRIMONIAL exigido no item 9.2.3. do edital da licitação supra.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente na data da licitação.

9.2.12.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor total manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total das peças de reposição ou prestação de serviços solicitados.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Arara/PB.

Arara - PB, 30 de Setembro de 2015.

MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - VEÍCULO FIAT UNO MILLE/WAY/VIVACE 1.0 - 4 UNIDADES - ANOS DE FABRICAÇÃO: 2005 - 2007 - 2008 - 2011 - PLACAS: MNC 9706 - MOU 3487 - MOI 7834 - OEZ 8019

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PC	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
5	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	2
6	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	4
7	BARRA DA CAIXA DIREÇÃO	PC	4
8	BATENTE BAND/AMORT/OUTRO	PC	4
9	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	4
10	BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA	PC	4
11	BATERIA 60 AMPERES	PC	4
12	BICO INJETOR	PC	4
13	BIELA	PC	8
14	BOBINA IGNIÇÃO	PC	4
15	BOMBA D'ÁGUA	PC	4
16	BOMBA DE OLEO	PC	4
17	BRACADEIRA 10MM	PC	8
18	BRACADEIRA 14MM	PC	8
19	BRACADEIRA 16MM	PC	8
20	BRACADEIRA 17MM	PC	8
21	BRACADEIRA 18MM	PC	8
22	BRACADEIRA12MM	PC	8
23	BRAÇO DE SUSP. DINTEIRA	PC	4
24	BRAÇO DO LIMPADOR	PC	4
25	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	PC	4
26	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	PC	4
27	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4
28	BRONZINA MANCAL	PC	2
29	BRONZINA MOVEI	PC	2
30	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2
31	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	2
32	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	PC	8
33	CABO ACELERADOR	PC	4
34	CABO DE EMBREAGEM	PC	4
35	CABO DE FREIO	PC	4
36	CABO DE INGNIÇÃO	PC	4
37	CABO DE VELOCIMETRO	PC	4
38	CARCACA UNIÃO B. DAGUA	PC	2
39	CARTER MOTOR	PC	2
40	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	2
41	CILINDRO DE RODA	PC	4
42	CILINDRO MESTRE	PC	4
43	COIFA DA RODA	PC	4
44	COLAR DE EMBREAGEM	PC	4
45	CORREIA ALTERNADOR	PC	4
46	CORREIA COMANDO VALVULA	PC	4
47	COXIM DA CAIXA	PC	4
48	COXIM MOTOR	PC	4
49	CUBO RODA TRASEIRA	PC	4
50	DISCO DE FREIO	PC	4
51	ENGRENAGEM DA CAMBOTE	PC	2
52	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	4

53	EXTINTOR	PC	4
54	FAROL LADO DIREITO	PC	2
55	FAROL LADO ESQUERDO	PC	2
56	FEIXO MOLA TRASEIRA	PC	4
57	FILTRO DE AR	PC	4
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
59	INTERRUPTOR DE TEMP.	PC	4
60	INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR	PC	4
61	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PC	4
62	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PC	2
63	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	2
64	JUNTA DO CABECOTE	PC	4
65	JUNTA DO CARTER	PC	4
66	JUNTA HOMOCINETICA	PC	4
67	JUNTA T.B.I	PC	4
68	KIT BATEENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
69	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	PC	4
70	KIT BOZINA PAQUERINHA	PC	2
71	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	4
72	KIT EMBREAGEM	PC	2
73	LAMPADA 1034	PC	6
74	LAMPADA 1141	PC	6
75	LAMPADA FAROL H4	PC	4
76	LONA FREIO	PC	4
77	MACACO SAFONA	PC	2
78	MANGOTE CARCACA VALVULA THERMOSTATICA	PC	4
79	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PC	4
80	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PC	4
81	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
82	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2
83	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	PC	8
84	PALHETA LIMPADOR	PC	4
85	PÁRA-BRISA	PC	2
86	PARAF. DO CABECOTE MOTOR	PC	8
87	PASTILHA DE FREIO	PC	8
88	PISTAO COM ANEL	PC	8
89	PIVO DE SUSP. DIANTEIRO INFERIOR	PC	6
90	PIVO DE SUSP. DIANTEIRO SUPETOR	PC	6
91	PORCA BRONZE COLETOR	PC	10
92	PRE-FILTRO BOMBA COMB.	PC	2
93	RADIADOR	PC	2
94	REGULADOR DE PRESSAO	PC	2
95	RET. COMANDO DE VALVULA	PC	4
96	RETENTOR TRASEIRO	PC	8
97	RET. DO VIRABREQUIM	PC	2
98	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	2
99	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2
100	ROL. CORREIA DENTADA	PC	2
101	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	6
102	ROLAMENTO TRASEIRO	PC	6
103	SAPATA DE FREIO	JG	6
104	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	2
105	SENSOR DE TEMP.	PC	2
106	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	2
107	SERVO DE FREIO	PC	2
108	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2
109	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2
110	SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA	PC	2
111	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PC	2
112	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PC	2
113	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PC	2
114	SINCRONIZADOR DE QUINTA	PC	2
115	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	2
116	SONDA LAMBDA	PC	2
117	SUPORTE CAIXA	PC	2
118	SUPORTE MOTOR	PC	2
119	TAMBOR DE FREIO	PC	4
120	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	2
121	TANQUE	PC	2
122	TAPETE	PC	2
123	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	6
124	TERMINAL DE FREIO	PC	4
125	TRIZETA CAIXA	PC	2
126	VÁLVULA EQUALIZADORA	PC	2
127	VELA DE INGNICÃO	PC	16

2 - VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 E GOL 1.6/1.0 FLEX - 3 UNIDADES - ANO DE FABRICAÇÃO: 2005 - 2007 - 2013 - PLACAS: MMF 9008 - KHC 4849 - NPW 4852

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGUA DESTILADA	PC	12
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	6

3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PC	4
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	6
5	BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	PC	6
6	BARRA DA DIREÇÃO	PC	2
7	BATENTE BAND/AMORT/OUTRO	PC	6
8	BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA	PC	6
9	BATERIA 60 AMPERES	PC	3
10	BICO INJETOR	PC	12
11	BOMBA DAGUA	PC	2
12	BRACADEIRA 10MM	PC	10
13	BRACADEIRA 14MM	PC	10
14	BRACADEIRA 16MM	PC	10
15	BRACADEIRA 17MM	PC	10
16	BRACADEIRA 18MM	PC	10
17	BRACADEIRA12MM	PC	10
18	BRAÇO DE SUSPENSAO DINTEIRA	PC	4
19	BRONZINA MANCAL	PC	2
20	BRONZINA MOVEI	PC	2
21	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA	PC	8
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA	PC	8
23	BUCHA DA BANDEJA	PC	8
24	BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2
25	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	PC	4
26	BUCHA DO BRAÇO AGREGADO	PC	4
27	CABO ACELERADOR	PC	3
28	CABO DE EMBREAGEM	PC	3
29	CABO DE FREIO	PC	3
30	CABO DE INGNICÃO	PC	3
31	CAIXA DE DIREÇÃO	PC	3
32	CARCACA DA BOMBA DAGUA	PC	3
33	CHAVE DE RODA(CRUZ)	PC	1
34	CILINDRO DE RODA	PC	8
35	CILINDRO MESTRE	PC	2
36	COIFA DA RODA	PC	4
37	COLAR DE EMBREAGEM	PC	4
38	CORREIA ALTERNADOR	PC	6
39	CORREIA COMANDO DE VALVULA	PC	10
40	COXIM DA CAIXA	PC	4
41	COXIM MOTOR	PC	4
42	DISCO DE FREIO	PC	4
43	ENGRENAGEM DE PRIMEIRA	PC	2
44	ENGRENAGEM DE SEGUNDA	PC	2
45	ENGRENAGEM DE TERCEIRA	PC	2
46	ESCOVA DO ALTERNADOR	PC	2
47	EXTINTOR	PC	2
48	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR	PC	3
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA RADIADOR	PC	3
50	JOGO JUNTA CAIXA MACHA	PC	3
51	JOGO JUNTA SUPER MOTOR	PC	3
52	JOTO JUNTA MOTOR COMPLETO	PC	3
53	JUNTA DO CABECOTE	PC	3
54	JUNTA DO CARTER	PC	3
55	JUNTA HOMOCINETICA	PC	6
56	JUNTA T.B.I	PC	2
57	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
58	KIT BOMBA ELETRICA DE COMBUSTIVEL	PC	4
59	KIT BOZINA PAQUERINHA	PC	4
60	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	PC	2
61	KIT DE REPARO DO CALCO DE MOLAS	PC	2
62	KIT EMBREAGEM	PC	3
63	KIT NAYLON ALAVANCA MACHA	PC	2
64	KIT RODA TRASEIRA	PC	6
65	LAMPADA 1034	PC	6
66	LAMPADA 1141	PC	6
67	LAMPADA FAROL H4	PC	6
68	LONA FREIO	PC	12
69	MANGOTE CARCACA VALVULA	PC	2
70	MANGOTE INFERIOR DO RAD.	PC	2
71	MANGOTE SUPERIOR DO RAD.	PC	2
72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
73	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	3
74	MOLA DIANTEIRA	PC	6
75	MOLA TRASEIRA	PC	6
76	PALHETA LIMPADOR	PC	6
77	PÁRA-BRISA	PC	4
78	PARAFUSO DO CABECOTE MOTOR	PC	8
79	PASTILHA DE FREIO	PC	8
80	PISTAO COM ANEL	PC	4
81	PIVO DE SUSPENSAO DIANTEIRO	PC	8
82	PORCA BRONZE COLETOR	PC	8
83	PRE-FILTRO BOMBA COMBUSTIVEL	PC	2

84	RADIADOR	PC	1
85	REGULADOR DE PRESSAO	PC	2
86	RETENTOR COMANDO DE VALVULA	PC	3
87	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
88	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	PC	6
89	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	PC	6
90	ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	12
91	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	PC	3
92	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	3
93	SENSOR MACHA LENTA	PC	3
94	SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA	PC	3
95	SERVO DE FREIO	PC	3
96	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	3
97	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	3
98	SICRONIZADOR DE PRIMEIRA	PC	2
99	SINCORNIZADOR DE SEGUNDA	PC	2
100	SINCRONIZADOR DE QUARTA	PC	2
101	SINCRONIZADOR DE TERCEIRA	PC	2
102	SINCRONIZADORS DE QUINTA	PC	2
103	SOLVENTE	PC	2
104	SONDA LAMBDA	PC	2
105	SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2
106	SUPORTE DA CAIXA	PC	2
107	SUPORTE MOTOR	PC	4
108	TAMBOR DE FREIO	PC	6
109	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	12
110	VELA DE INGNICÃO	PC	12

3 - VEÍCULO GM CORSA 1.0 CLASSIC/HATCH- 2 UNIDADES - ANO DE FABRICAÇÃO: 2003 - 2010 PLACAS: KLB-4522 - MNY 7511

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	2
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	2
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	2
11	BRONZINA MANCAL	PC	2
12	BUCHA CAMBIO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2
18	CANO DE FREIO	PC	2
19	CATALIZADOR	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	2
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	2
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA GRAFITADA	PC	2
32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	2
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	4
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	4
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2
41	KIT EMBREAGEM	PC	2
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
47	PINO INFERIOR	PC	2
48	PINO SUPERIOR	PC	2
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12

51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
52	RADIADOR	PC	2
53	RETENTOR POLIA	PC	2
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	4
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	4
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	4
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	4
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	2
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	2
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	2
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	2
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	4
67	VELA DE INGNICÃO	PC	12

4 - VEÍCULO VW KOMBI 1.6 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2007 - PLACA: MOI 1207

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	4
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	1
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	4
7	BAREIA DE 75 AMP	PC	2
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	1
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	1
11	BRONZINA MANCAL	PC	4
12	BUCHA EMBUCHAMENTO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2
18	CANALETA TUCHO MOTOR	PC	8
19	CARBURADOR 1600	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	4
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	1
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA PARA ROL.	PC	2
32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	1
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	4
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	2
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	2
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	1
41	KIT EMBREAGEM	PC	1
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	4
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	10
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
47	PINO CENTRAL EMBUCHAMENTO	PC	2
48	PINO MANCAL EMBUCHAMENTO	PC	2
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2
50	PORCA ACO COLETOR	PC	12
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	2
52	RADIADOR OLEO MOTOR	PC	1
53	RETENTOR POLIA	PC	4
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	4
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	4
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	4
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	4
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	4
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	4
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	2
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	2

62	SILENCIOSO DIREITO	PC	2
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	2
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	4
67	VELA DE INGNIÇÃO	PC	4

5 - VEÍCULO CHEVROLET MERIVA 1.4 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2010 - PLACA: NPZ 8005

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO RADIADOR	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	ANEL SICRONIZADOR 5	PC	2
6	BATEDOR EIXO DIANTEIRO	PC	2
7	BATERIA 60 AMPERES	PC	2
8	BOBINA IGNIÇÃO	PC	2
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2
10	BRONZINA BIELA	PC	4
11	BRONZINA MANCAL	PC	4
12	BUCHA CAMBIO	PC	2
13	BUCHA COMANDO MOTOR	PC	2
14	CABECOTE MOTOR	PC	1
15	CABO DE ACELERADOR	PC	2
16	CABO DE FREIO MAO	PC	2
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	2
18	CANO DE FREIO	PC	2
19	CATALIZADOR	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	2
21	CILINDRO MESTRE	PC	2
22	COIFA DESLIZANTE	PC	2
23	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
24	COXIM DO CAMBIO	PC	2
25	COXIM DO MOTOR	PC	2
26	DISCO DE FREIO	PC	2
27	EIXO COMANDO	PC	2
28	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	PC	2
29	FILTRO DE AR	PC	4
30	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	4
31	GRAXA GRAFITADA	PC	2
32	HIDROVACUO	PC	1
33	INTERRUPTOR DE OLEO	PC	2
34	JUNTA CAMBIO	PC	2
35	JUNTA DESLIZANTE	PC	2
36	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	2
37	KIT BOMBA ELETRICA COMB.	PC	2
38	KIT VEDADOR MANGA EIXO	PC	2
39	KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PC	2
40	MOTOR DE PARTIDA	PC	2
41	KIT EMBREAGEM	PC	2
42	LONA FREIO TRASEIRA	PC	2
43	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2
44	PARAFUSO ACO 8X10	PC	2
45	PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM	PC	9
46	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	PC	4
47	PINO INFERIOR	PC	4
48	PINO SUPERIOR	PC	4
49	POLIA DO ALTERNADOR	PC	4
50	PORCA ACO COLETOR	PC	2
51	PRE-FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
52	RADIADOR	PC	2
53	RETENTOR POLIA	PC	2
54	RETENTOR DO VIRABREQUIM	PC	2
55	RETENTOR RODA TRASEIRA	PC	2
56	ROL. DIANTEIRO INTERNO	PC	4
57	ROL. EIXO DIANTEIRO EXTERNO	PC	4
58	ROL. TRASEIRO ROLETE	PC	4
59	ROL. TRASEIRO ESFERA	PC	4
60	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	PC	2
61	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	PC	2
62	SILENCIOSO DIREITO	PC	2
63	SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO	PC	2
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TUBO DE ABASTECIMENTO	PC	2
66	VALVULA MOTOR	PC	2
67	VELA DE INGNIÇÃO	PC	12

6 - VEÍCULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA SAMU/SMS - ANOS DE FABRICAÇÃO: 2010 - 2013 PLACAS: OFB 3558 - OGG 9175

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADITIVO	PC	5

2	AGUA DESTILADA	PC	5
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	BANDEJA	PC	2
6	BATERIA 100 AMP	PC	1
7	BICO	PC	4
8	BOMBA DAGUA	PC	1
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
10	BOMBA DE OLEO	PC	1
11	BUCHA DE BIELA	PC	2
12	BUCHA DO BRAÇO	PC	2
13	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	2
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	2
15	CABO DE IGNIÇÃO	PC	1
16	CABO SELETOR	PC	1
17	CARTER	PC	1
18	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	PC	1
19	CHAVE DE SETA	PC	1
20	CILINDRO DE RODA	PC	1
21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
22	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
23	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
24	COIFA DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
25	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
26	CORREIO COMANDO DE VALV.	PC	1
27	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1
28	COXIM DO MOTOR	PC	1
29	DISCO DE FREIO	PC	1
30	FAROL	PC	1
31	FILTRO DE AR	PC	2
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	2
33	FILTRO DE OLEO	PC	2
34	FLUIDO F DOT 3	PC	2
35	GRAXA GRAFITADA	PC	2
36	KIT EMBREAGEM	PC	1
37	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	PC	1
38	JUNTA DA CAIXA	PC	1
39	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	2
40	LÂMPADA DO FAROL	PC	2
41	LÂMPADA DO FREIO	PC	2
42	LÂMPADA DO PISCA	PC	2
43	LANTERNA PISCA	PC	1
44	LENTE TRASEIRA	PC	1
45	SAPATA DE FREIO	PC	1
46	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	PC	1
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
48	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1
49	MOLA DIANTEIRA	PC	2
50	PASTILHA DE FREIO	JG	3
51	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	PC	4
52	PRESILHA DO CUBO	PC	1
53	PRESILHA DA PASTILHA	JG	1
54	RELÊ AUXILIAR	PC	1
55	RELÊ DA BUZINA	PC	1
56	REPARO PINÇA	JG	1
57	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
58	RETENTOR DA POLIA	PC	1
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	4
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	4
61	COXIM LATERAL	JG	1
62	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PC	1
63	SENSOR DA TEMPERATURA	PC	1
64	TAMBOR DE FREIO	PC	2
65	TENSOR	PC	1
66	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	4
67	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	4

7 - VEÍCULO PEGOUT BOXER M330M - ANO DE FABRICAÇÃO: 2011 - PLACA: OEY 9899

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
3	ANEL DE SEGMENTO	JG	1
4	BANDEJA	PC	1
5	BATERIA 100 AMPERES	PC	1
6	BICO	PC	1
7	BIELETA	PC	1
8	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
9	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1
10	BOMBA DE OLEO	PC	1
11	BRONZE DE BIELA	JG	1
12	BRONZE DE MANCAL	JG	1

13	BUCHA DE BIELA	PC	1
14	BUCHA DO BRAÇO	PC	1
15	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	PC	1
16	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	PC	1
17	CABO DE IGNIÇÃO	PC	1
18	CABO SELETOR	PC	1
19	CAMISA	PC	1
20	CARTER	PC	1
21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	PC	1
22	CHAVE DE SETA	PC	1
23	CILINDRO DE RODA	PC	1
24	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
25	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
26	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
27	COIFA DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
28	CORREIA ALTERNADOR	PC	1
29	CORREIO COMANDO DE VALV.	PC	1
30	COXIM DO AMORTECEDOR	PC	1
31	COXIM DO MOTOR	PC	1
32	DISCO DE FREIO	PC	1
33	FAROL	PC	1
34	FILTRO DE AR	PC	1
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	1
36	FILTRO DE OLEO	PC	1
37	FLUIDO F DOT 3	PC	1
38	GRAXA GRAFITADA	PC	1
39	KIT EMBREAGEM	PC	1
40	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	PC	1
41	JUNTA HOMOCINÉTICA	PC	1
42	LANTERNA PISCA	PC	1
43	LENTE TRASEIRA	PC	1
44	LONA FREIO	PC	2
45	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA	PC	1
46	MOLA DIANTEIRA	PC	1
47	PASTILHA DE FREIO	JG	2
48	PISTÃO	PC	1
49	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	PC	1
50	PRESILHA DO CUBO	PC	2
51	PRESILHA DA PASTILHA	JG	2
52	RELÊ AUXILIAR	PC	1
53	RELÊ DA BUZINA	PC	1
54	REPARO PINÇA	JG	1
55	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
56	RETENTOR DA POLIA	PC	1
57	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PC	2
58	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
59	SAPATA	JG	1
60	SENSOR DA PRESSÃO DO ÓLEO	PC	1
61	SENSOR DA TEMPERATURA	PC	1
62	TAMBOR DE FREIO	PC	1
63	TENSOR	PC	1
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	PC	2

8 - VEÍCULO ÔNIBUS VW 15-190 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2009 - PLACA: NPR 0523

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	4
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	PC	4
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	4
8	BATERIA 100 AMP	PC	1
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
10	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
11	BORRACHA DAS PORTAS	PC	2
12	BRONZINA FIXA	PC	1
13	BRONZINA MOVEL	PC	1
14	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	2
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	2
16	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	4
17	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
18	CANO DE FREIO	PC	1
19	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
20	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
22	CILINDRO FREIO AUXILIAR	PC	1
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
24	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
25	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2
26	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2

27	COROA E PINHÃO - KIT	PC	1
28	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
29	CRUZETA CARDAN	PC	2
30	CUICAO FREIO	PC	1
31	DISCO TACOGRAFO	PC	1
32	EMBUCHAMENTO	PC	2
33	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
34	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	2
35	FAROL	PC	2
36	FILTRO DE AR	PC	2
37	FILTRO DE OLEO	PC	2
38	FLANGE PINHA	PC	1
39	INTERROPTOR DE RE	PC	1
40	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1
41	JOGO DE LONA	PC	2
42	LAMPADA DE FAROL	PC	2
43	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	2
44	LONA DE FREIO	PC	4
45	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
46	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1
47	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
48	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	4
49	MOLA DO FEIXE - 1ª FIRADA	PC	4
50	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	4
51	PARA BRISA-DIANTEIRO	PC	1
52	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	1
53	PARA-CHOQUE	PC	1
54	PARAFUSO DE RODA	PC	2
55	PINO PASTILHA	PC	2
56	PIVÔ	PC	4
57	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	2
58	PORCA DO PINHAO	PC	1
59	QUEBRA-VENTO	PC	1
60	REPARO DE VALVULA	PC	2
61	RETENTOR 01884	PC	2
62	RETENTOR 00500	PC	2
63	RETENTOR 02099	PC	2
64	RETENTOR 02100	PC	2
65	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2
66	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
67	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
68	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
69	ROLAMENTO PINHAO	PC	2
70	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
71	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
72	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
73	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2
74	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2
75	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	2
76	SENSOR DE COMBUSTÍVEL	PC	2
77	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2
78	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCHA	PC	2
79	SUPORTE DO MOTOR	PC	2
80	TRASSIÇÃO	PC	1

9 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE VL/VL4- 3 UNIDADES - ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 - 2013 PLACAS: MOM 6505 - OGE 6990 - OGC 5149

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA FELXO	PC	4
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	2
5	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	2
6	BATERIA 100 AMP	PC	2
7	BOMBA DAGUA	PC	2
8	BRONZINA FIXA	PC	2
9	BRONZINA MOVEI	PC	2
10	CABO DE VELOCIMETRO	PC	2
11	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	2
12	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	2
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	2
14	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	2
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	2
16	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	2
17	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	4
18	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	4
19	CRUZETA CARDAN	PC	2
20	CUICAO FREIO	PC	2
21	DISCO TACOGRAFO	PC	2
22	EMBUCHAMENTO	PC	2
23	ENGRENAGEM SATELITE	PC	2

24	FAROL	PC	2
25	FILTRO DE AR	PC	8
26	FILTRO DE OLEO	PC	8
27	FLANGE PINHA	PC	2
28	INTERROPTOR DE RE	PC	2
29	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	4
30	JOGO DE LONA	PC	4
31	LAMPADA DE FAROL	PC	2
32	LONA DE FREIO	PC	4
33	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
34	PARA-CHOQUE	PC	2
35	PARAFUSO DE RODA	PC	2
36	PINO PASTILHA	PC	2
37	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	2
38	PORCA DO PINHAO	PC	2
39	QUEBRA-VENTO	PC	2
40	REPARO DE VALVULA	PC	2
41	RETENTOR 01884	PC	4
42	RETENTOR 00500	PC	4
43	RETENTOR 02099	PC	4
44	RETENTOR 02100	PC	4
45	ROLAMENTO CARDAN	PC	8
46	ROLAMENTO DA PONTA	PC	8
47	ROLAMENTO PINHAO	PC	8
48	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
49	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	12
50	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	12
51	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	8
52	VARETA DO ÓLEO	PC	1

10 - VEÍCULO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS - 2 UNIDADES - ANOS DE FABRICAÇÃO: 2013 PLACAS: OGC 9906 - OGF 3220

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXO-DE-MOLAS	PC	8
2	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE	PC	8
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
7	BATEDOR DO FEIXE	PC	4
8	BATERIA 100 AMP	PC	1
9	BOMBA DAGUA	PC	1
10	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
11	BORRACHA DAS PORTAS	PC	2
12	BRONZINA FIXA	PC	1
13	BRONZINA MOVEI	PC	1
14	BUCHA DO AMORTECEDOR	PC	2
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR	PC	2
16	BUCHA DO FEIXE-DE-MOLAS	PC	4
17	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
18	CANO DE FREIO	PC	1
19	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
20	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
21	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	PC	1
22	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
24	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
25	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	2
26	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
27	COROA E PINHÃO - KIT	PC	1
28	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
29	CRUZETA CARDAN	PC	2
30	CUICAO FREIO	PC	1
31	DISCO TACOGRAFO	PC	1
32	EMBUCHAMENTO	PC	2
33	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
34	ESCAPAMENTO COMPLETO	PC	2
35	FAROL	PC	2
36	FILTRO DE AR	PC	2
37	FILTRO DE OLEO	PC	2
38	FLANGE PINHA	PC	1
39	INTERROPTOR DE RE	PC	1
40	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1
41	JOGO DE LONA	PC	2
42	LAMPADA DE FAROL	PC	2
43	LAMPADA DE LANTERNAS	PC	2
44	LONA DE FREIO	PC	4
45	LUVA TRANSMISSÃO	PC	2
46	MANGOTE DO RADIADOR	PC	1
47	MANGUEIRA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	PC	1
48	MOLA MESTRE DO FEIXE	PC	4
49	MOLA DO FEIXE - 1ª FIRADA	PC	4

50	MOLA DO FEIXE - 2ª E 3ª	PC	8
51	PARA BRISA-DIANTEIRO	PC	1
52	PARA-BRISA TRASEIRO	PC	1
53	PARA-CHOQUE	PC	1
54	PARAFUSO DE RODA	PC	2
55	PINO PASTILHA	PC	2
56	PIVÔ	PC	4
57	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	2
58	PORCA DO PINHAO	PC	1
59	QUEBRA-VENTO	PC	1
60	REPARO DE VALVULA	PC	2
61	RETENTOR 01884	PC	2
62	RETENTOR 00500	PC	2
63	RETENTOR 02099	PC	2
64	RETENTOR 02100	PC	2
65	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2
66	ROLAMENTO CARDAN	PC	2
67	ROLAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	2
68	ROLAMENTO DA PONTA	PC	2
69	ROLAMENTO PINHAO	PC	2
70	ROLAMENTO RELOGIO	PC	2
71	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	2
72	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	2
73	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	PC	2
74	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	PC	2
75	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	2
76	SENSOR DE COMBUSTÍVEL	PC	2
77	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	2
78	SUPORTE DA CAIXA-DE-MARCHA	PC	2
79	SUPORTE DO MOTOR	PC	2
80	TRSMISSÃO	PC	1

11 - VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENZ (SVELTOU/VICINO) - ANO DE FABRICAÇÃO: 2002 - 2009 PLACAS: MOF 2055 - NPR 6433

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	2
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	2
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
7	BATERIA DE 100 AMPERES	PC	1
8	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
10	BRONZE DE BIELA	JG	1
11	BRONZE FIXO	JG	1
12	BUCHA DO COMANDO	PC	1
13	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
14	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
15	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
18	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
19	CILINDRO RODA DIANTEIRO	PC	2
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	2
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2
22	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	2
23	COROA E PINHAO	KIT	2
24	CRUZETA CARDAN	PC	2
25	CUBO SINCRONIZADOR	PC	1
26	CUICAO FREIO	PC	1
27	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PC	1
28	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	1
29	ESCOVA DO ALTERNADOR	JG	1
30	FAROL	PC	1
31	FILTRO DE AR	PC	4
32	FLANGE PINHA	PC	1
33	GUIA DE VALVULA	PC	2
34	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
35	INTERROPTOR DE RE	PC	1
36	KIT MOTOR	KIT	1
37	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	3
38	JUNTA COM RETENTOR	JG	2
39	LAMPADA 69	PC	3
40	LAMPADA 1034	PC	3
41	LAMPADA DE 1141	PC	3
42	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
43	LONA DE FREIO	JG	2
44	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1
45	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	6
46	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PC	2

47	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PC	2
48	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PC	1
49	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PC	1
50	PARAFUSO DE RODA	PC	6
51	PLACA DIODO	PC	1
52	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
53	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4
54	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PC	4
55	PORCA DO PINHAO	PC	4
56	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
57	RELE DO ALTERNADOR	PC	1
58	REPARO DE VALVULA	PC	1
59	RETENTOR 01884	PC	1
60	RETENTOR 00500	PC	1
61	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1
62	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
63	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
64	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	2
65	ROLAMENTO DO CARDAN	PC	3
66	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	3
67	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	4
68	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	4
69	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PC	5
70	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PC	5
71	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	3
72	ROLAMENTO DO PRIMÁRIO	PC	3
73	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	3
74	ROLETES	PC	6
75	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
76	SEMI-EIXO	PC	1
77	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	PC	2
78	SINCRONIZADOR DE 2 e 3	PC	1
79	SINCRONIZADOR DE 4 e 5	PC	1
80	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
81	TAMPA DO RADIADOR	PC	1
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1
83	TERMINAL DA ALAVANCA	PC	1
84	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	1
85	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
86	TERMINAL DE ENCAIXE	PC	12
87	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	6
88	TUCHO	PC	2
89	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
90	VALVULA MANECO	PC	1
91	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PC	1
92	VALVULA DO PEDAL	PC	1

12 - MÁQUINA TRATOR MASSEY FERGUSON MF290 - ANO DE FABRICAÇÃO: 1989

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALTERNADOR 3589435M91	PC	1
2	ANEL ELASTICO	PC	1
3	ARRUELA TRAVA	PC	1
4	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
5	BIELA 424804	PC	1
6	BOMBA D'ÁGUA 4236253	PC	1
7	BOMBA INJETORA 77513	PC	1
8	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
9	BRAÇADEIRA 70180153	PC	1
10	BRONZE DE BIELA	PC	1
11	BRONZE DE ENCOSTO	PC	1
12	BRONZE FIXO	PC	1
13	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	PC	1
14	BUCHA 70998085	PC	1
15	BUCHA DA CAIXA	PC	1
16	CABEÇOTE FILTRO 700997145	PC	1
17	CAMISA 70530022	PC	1
18	CILINDRO MESTRE	PC	1
19	CILINDRO DE FREIO	PC	1
20	CONEXÃO 050386P1	PC	1
21	CONJUNTO DO MOTOR 070321T1	PC	1
22	CORREIA 80077887	PC	1
23	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1
24	DISCO DE EMBREAGEM 044704T1	PC	1
25	EIXO S4004	PC	1
26	ELEMENTO 1896287M91	PC	1
27	ELEMENTO 055119R1	PC	1
28	ELEMENTO DO ÓLEO 1447048M1	PC	1
29	EMBREAGEM - KIT 044700T1	PC	1
30	ENGRENAGEM CAIXA 053308P1	PC	1
31	FILTRO 70993018	PC	1
32	FILTRO 72113	PC	1

33	FILTRO DE AR 3801034M1/10-260	PC	1
34	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
35	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1
36	GARFO 886719M1	PC	1
37	GARFO 027922P1	PC	1
38	GRAXEIRO 3-8R	PC	1
39	INTERROMPTOR 3587008M91	PC	1
40	JOGO DE ANEIS P4017	PC	1
41	JOGO CASQUILHO + 10" 423670A	PC	1
42	JOGO CASQUILHO + 20" 423670B	PC	1
43	JOGO CASQUILHO +30" 423670C	PC	1
44	JG DISCO INTERNO	PC	1
45	JOGO DE JUNTA P4007	PC	1
46	JUNTA CABEÇOTE 3681E034	PC	1
47	JUNTA DE ESCAPE	PC	1
48	JUNTA DO MOTOR	PC	1
49	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	PC	1
50	KIT DO MOTOR	PC	1
51	LUVA DA CAIXA 039397P1	PC	1
52	MANGOTE RADIADOR	PC	1
53	MANGOTE DA BOMBA	PC	1
54	MANGUEIRA 70620711	PC	1
55	MOTOR DE PARTIDA 1482841M92	PC	1
56	PARAFUSO DA RODA	PC	1
57	PARAFUSO C/ PORCA	PC	1
58	PARAFUSO DE LAMINA	PC	1
59	PLACA 36237156	PC	1
60	PORCA DA PONTA	PC	1
61	PORCA DA RODA	PC	1
62	PORCA DE LAMINA	PC	1
63	PRÉ-FILTRO 022188T1	PC	1
64	RETENTOR 70730016	PC	1
65	RETENTOR 70730050	PC	1
66	RETENTOR 00517BR	PC	1
67	REPARO EMBREAGEM DUPLA	PC	1
68	ROLAMENTO EMBREAGEM 488952M4	PC	1
69	ROLAMENTO CAIXA 358541M1	PC	1
70	ROLAMENTO CAIXA 1663796M1	PC	1
71	ROLAMENTO EIXO TRAS 842921M1	PC	1
72	ROLAMENTO EIXO TRAS 842922M1	PC	1
73	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	1
74	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO	PC	1
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	1
76	SELO 35408745	PC	1
77	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	PC	1
78	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	1
79	TUBO 35731144	PC	1
80	TUCHO	PC	1
81	TURBO DE RETORNO 142250	PC	1
82	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1
83	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
84	VARETA 70320078	PC	1
85	VARETA DO TUCHO	PC	1

13 - MÁQUINA TRATOR NEW HOLLAND TL95 - 1 UNIDADE ANOS DE FABRICAÇÃO: 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAFADOR DO RESPIRO - J907586	PC	1
2	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA - 75208296	PC	1
3	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA - 71102384	PC	1
4	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA - J923369	PC	1
5	ABRAÇADEIRA DA MOLA DA MANGUEIRA - J923527	PC	1
6	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO - J901693	PC	1
7	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DO XICOTE - 75312141	PC	1
8	ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA - 84994565	PC	1
9	ADAPTADOR - J357404	PC	1
10	ADAPTADOR DA BOMBA HIDRÁULICA - 75286618	PC	1
11	ADAPTADOR ESTUADO - 5300635	PC	1
12	ADAPTADOR PLANO - 84228023	PC	1
13	AGULHA DO INJETOR - 76192694	PC	1
14	ALAVANCA DA VALVULA DE CONTENÇÃO - 84228017	PC	1
15	AMORTECEDOR DA VIBRAÇÃO - J925568	PC	1
16	ANEL DE VEDAÇÃO - J926047	PC	1
17	ANEL DE VEDAÇÃO - 86625101	PC	1
18	ARRUELA DE PRESSÃO - 147536A1	PC	1
19	BATERIA DE 150 AMPERES	PEÇA	1
20	BICO DO INJETOR - 71101394	PC	1
21	BIELA DO MOTOR - 84145405	PC	1
22	BOMBA D`AGUA - J286278	PC	1
23	BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE - J800828	PC	1
24	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA DO COMBUST - 84142216	PC	1
25	BRAÇO DO TUBO - 71101382	PC	1

26	BRAÇO DO TUBO - 71102205	PC	1
27	BROZINA DE BIELA - 71102589	PC	1
28	BUCHA - J90324	PC	1
29	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO - 47126213	PC	1
30	BUJÃO ROSCADO - E156596	PC	1
31	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - J930969	PC	1
32	CABEÇOTE DO FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. - J918954	PC	1
33	CALÇO - J924446	PC	1
34	CARTER DE ÓLEO - J915703	PC	1
35	CHICOTE ELÉTRICO - 71100945	PC	1
36	COLETOR DO ESCAPE - J901223	PC	1
37	COROA E PINHÃO DE AÇO - 47126213	PC	1
38	CORREIA - 87316556	PC	1
39	CORREIA - 89817374	PC	1
40	CORREIA - 504145203	PC	1
41	CORREIA V RANHURADA - 71101365	PC	1
42	COTOVELO - 75311137	PC	1
43	DISCO DE EMBREAGEM TL - 73401931	PC	1
44	EIXO DE COMENDO DE VALVULAS - J9229039	PC	1
45	ELEMENTO DO RESFRIADOR - 87416028	PC	1
46	ELEMENTO FILTRANTE DO FILTRO DE AR - 83934416	PC	1
47	ELEMENTO FILTRANTE DO ÓLEO HIDRAULICO - 84366457	PC	1
48	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 83929142	PC	1
49	ENGRENAGEM DO EIXO DE COMANDO - J918777	PC	1
50	ENGRENAGEM 33 DENTES DO EIXO DIANT. - 5121414	PC	1
51	FILTRO DE AR - 82003166	PC	1
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR - 83992560	PC	1
53	INJETOR - J926787	PC	1
54	INTERROMPTOR DE PRESSÃO - 71102325	PC	1
55	INTERROMPTOR DE TEMPERATURA - 71100944	PC	1
56	JOGO DE ANÉIS - 71102581	PC	1
57	JG DE ANEIS E PISTÃO DO COMPRESSOR 0,20 - E156711	PC	1
58	JG DE ANEIS E PISTÃO DO COMPRESSOR 0,30 - E156712	PC	1
59	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - 71100976	PC	1
60	JOGO DE CAMISA - 75310987	PC	1
61	JOGO DE JUNTA SUPERIOR - 75289104	PC	1
62	JOGO DE JUNTA INFERIOR - 71104174	PC	1
63	JOGO DE PISTÃO DO MOTOR - 75311171	PC	1
64	JG RETENTOR ARVO. MANIVELA DIA. COMP. - 75312128	PC	1
65	JOGO DE VALVULÇA DE ADMISSÃO - 76192492	PC	1
66	JOGO DE VALVULA DE ESCAPE - 71102357	PC	1
67	LUVA DO INJETOR - 71102590	PC	1
68	MANCAL DE ENCOSTO DO VIRABREQUIM - 75288314	PC	1
69	MANGUEIRA COTOVELO - J928492	PC	1
70	MANGUEIRA FLEXIVEL - J906747	PC	1
71	MANGUEIRA PLANA - J927327	PC	1
72	PLATÔ DE EMBREAGEM - 81983651	PC	1
73	POLIA DO ALTERNADOR - 75206637	PC	1
74	POLIA DO VENTILADOR - 75312973	PC	1
75	RELÊ - 441777A1	PC	1
76	RETENTOR DA POLIA - J908563	PC	1
77	RETENTOR DE VALVULA - J927642	PC	1
78	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO - 82991210	PC	1
79	ROLAMENTO DA ARTICULAÇÃO - N13513	PC	1
80	ROLAMENTO CONJUNTO RODA DIANTEIRA - 87301590	PC	1
81	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO DIANTEIRO - 87565935	PC	1
82	ROLAMENTO DO CONJUNTO TRASEIRO - 87302080	PC	1
83	ROLAMENTO AXIAL DO EIXO TRASEIRO - 8756850	PC	1
84	SENSOR DE PRESSÃO - 87341871	PC	1
85	SENSOR DE TEMPERATURA - 87470173	PC	1
86	TAMPA TRASEIRA - J936895	PC	1
87	TENSIONADOR DE CORREIA - 75286312	PC	1
88	TERMOSTATO - 75286120	PC	1
89	TUBO DE SUPRIMENTO DE COMBUSTÍVEL - J917280	PC	1
90	TUCHO DA VALVULA - 71102268	PC	1
91	VALVULA DE ESCAPE - J921444	PC	1
92	VALVULA DE ADMISSÃO - 76191867	PC	1
93	VARETA MEDIDORA DE ÓLEO - J908773	PC	1

14 - MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2012

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANEL ELASTICO	PC	1
2	ARRUELA TRAVA	PC	1
3	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
4	BIELA	PC	1
5	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
6	BOMBA DE ÓLEO	PC	1
7	BRONZE DE BIELA	JG	1
8	BRONZE DE ENCOSTO	JG	1
9	BRONZE FIXO	JG	1
10	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	PC	1

11	BUCHA 249420	PC	1
12	BUCHA 249430	PC	1
13	BUCHA DA CAIXA	PC	1
14	CHAPA 655130	PC	1
15	CIL. MESTRE	PC	1
16	CILINDRO DE FREIO	PC	1
17	CORREIA 80077800	PC	1
18	CORREIA DA BOMBA D'ÁGUA	PC	1
19	DISCO DE FREIO	PC	1
20	FILTRO DE AR	PC	4
21	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	4
23	GRAXEIRO 3-8R	PC	1
24	HORIMENTRO	PC	1
25	JG DISCO INTERNO	PC	1
26	JUNTA DE ESCAPE	PC	1
27	JUNTA DO MOTOR	PC	1
28	KIT EMBREAGEM TOM. DE FORÇA	PC	1
29	KIT DO MOTOR	KIT	1
30	MANGOTE 112570	PC	1
31	MANGOTE DA BOMBA	PC	1
32	PARAFUSO 8J2928	PC	1
33	PARAFUSO DA RODA	PC	1
34	PARAFUSO C/ PORCA	PC	1
35	PORCA 281940	PC	1
36	PORCA DA PONTA	PC	1
37	PORCA DA RODA	PC	1
38	REPARO 0501031796	PC	1
39	RETENTOR 1 KH0915	PC	2
40	RETENTOR KH 1064	PC	2
41	RETENTOR 1 KH0915	PC	2
42	RETENTOR 70730016	PC	2
43	RETENTOR KH0096	PC	2
44	RETENTOR KH0920	PC	2
45	RETENTOR 00517BR	PC	2
46	REPARO EMBREAGEM DUPLA 218110	PC	2
47	ROLAMENTO 30206	PC	2
48	ROLAMENTO 32210	PC	2
49	ROLAMENTO 30207	PC	2
50	ROLAMENTO 30208	PC	2
51	ROLAMENTO LA3511	PC	2
52	ROLAMENTO LA9020	PC	2
53	ROLAMENTO LA 3511	PC	2
54	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PC	2
55	ROLAMENTO RODA DINATEIRO INTERNO	PC	2
56	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PC	2
57	SELO 585110	PC	1
58	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA	PC	1
59	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	PC	1
60	TUCHO	PC	1
61	VALVULA DE ADMISSÃO	PC	1
62	VALVULA DE ESCAPE	PC	1
63	VARETA DO TUCHO	PC	1

15 - VEÍCULO CAMINHÃO INTERNACIONAL 4400 6X4 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 PLACA: OGG 5785

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
3	ARRUELA DA PONTA DE EIXO	PC	1
4	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	PC	1
6	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
7	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
8	BOBINA CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
9	BOMBA D'ÁGUA	PC	1
10	BRONZE DE BIELA	JG	1
11	BRONZE FIXO	JG	1
12	BUCHA DO COMANDO	PC	1
13	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
14	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
15	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
16	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1
17	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	PC	1
18	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
19	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
20	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
21	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	1
22	CORREIA DO HIDRÁULICO	PC	1
23	COROA E PINHAO	KIT	1
24	CRUZETA CARDAN	PC	1
25	CUBO SINCRONIZADOR	PC	1

26	CUICAO FREIO	PC	1
27	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANT	PC	1
28	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO	PC	1
29	ESCOVA DO ALTERNADOR	JG	1
30	FAROL	PC	1
31	FILTRO DE AR	PC	4
32	FILTRO DE COMBÚSTIVEL	PC	4
33	FILTRO DE OLEO	PC	4
34	FLANGE PINHA	PC	1
35	GUIA DE VALVULA	PC	1
36	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
37	INTERROPTOR DE RE	PC	1
38	KIT MOTOR	KIT	1
39	JUNTA DO CABEÇOTE	PC	1
40	JUNTA COM RETENTOR	JG	1
41	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
42	LONA DE FREIO	JG	1
43	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	1
44	MOLA DO FEICHO DE MOLA TRASEIRO	PC	1
45	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRA	PC	1
46	MOLA PATIM FREIO TRASEIRA	PC	1
47	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	PC	1
48	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	PC	1
49	PARAFUSO DE RODA	PC	1
50	PLACA DIODO	PC	1
51	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
52	PORCA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	1
53	PORCA DA PONTA DE EIXO DIANTEIRO	PC	1
54	PORCA DO PINHAO	PC	1
55	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	PC	1
56	RELE DO ALTERNADOR	PC	1
57	REPARO DE VALVULA	PC	1
58	RETENTOR 01884	PC	1
59	RETENTOR 00500	PC	1
60	RETENTOR DO PINHÃO	PC	1
61	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	PC	1
62	RETENTOR DO VOLANTE	PC	1
63	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PC	1
64	ROLAMENTO DO CARDAN	PC	1
65	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	PC	1
66	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1
67	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1
68	ROLAMENTO RODA INTERNO TRAS	PC	1
69	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRAS	PC	1
70	ROLAMENTO DO PINHÃO	PC	1
71	ROLAMENTO DO PRIMÁRIO	PC	1
72	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	PC	1
73	ROLETES	PC	1
74	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	PC	1
75	SEMI-EIXO	PC	1
76	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA	PC	1
77	SINCRONIZADOR DE 2 e 3	PC	1
78	SINCRONIZADOR DE 4 e 5	PC	1
79	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	PC	1
80	TAMPA DO RADIADOR	PC	1
81	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1
82	TERMINAL DA ALAVANCA	PC	1
83	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	PC	1
84	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
85	TERMINAL DE ENCAIXE	PC	1
86	TRAVA DO CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	1
87	TUCHO	PC	1
88	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
89	VALVULA MANECO	PC	1
90	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	PC	1
91	VALVULA DO PEDAL	PC	1

16 - VEÍCULO CAMINHÃO CACAMBA VOLKSWAGEM 26.280 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013 PLACA: NQE 4671

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	1
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PC	1
3	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	PC	1
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	PC	1
5	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
6	BOMBA DAGUA	PC	1
7	BRONZINA FIXA	PC	1
8	BRONZINA MOVEL	PC	1
9	CABO DE VELOCIMETRO	PC	1
10	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	PC	1
11	CATRACA DE FREIO DIREITA	PC	1
12	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	PC	1

13	CILINDRO FREIO AUXILAR	PC	1
14	CILINDRO MESTRE FREIO	PC	1
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	PC	1
16	CILINDRO RODA DIANTERIRO	PC	1
17	CILINDRO RODA TRASEIRA	PC	1
18	COROA E PINHAO	PC	1
19	CUBO DE RODA	PC	1
20	CRUZETA CARDAN	PC	1
21	CUICAO FREIO	PC	1
22	DISCO TACOGRAFO	PC	1
23	EIXO COMANDO	PC	1
24	EMBUCHAMENTO	PC	1
25	ENGRENAGEM SATELITE	PC	1
26	FAROL	PC	1
27	FILTRO DE AR	PC	4
28	FILTRO DE OLEO	PC	4
29	FLANGE PINHA	PC	1
30	INTERROPTOR DE RE	PC	1
31	JOGO DE JUNTA MOTOR	PC	1
32	JOGO DE LONA	PC	1
33	JUMELO DIANTEIRA	PC	1
34	JUMELO TRASEIRO	PC	1
35	KIT DE EMBREAGEM	PC	1
36	KIT DO MOTOR	PC	1
37	LONA DE FREIO	PC	1
38	LUVA TRANSMISSÃO	PC	1
39	MOLA MESTRE DIANTEIRA	PC	1
40	MOLA MESTRE TRASEIRA	PC	1
41	PARA-CHOQUE	PC	1
42	PARAFUSO DE RODA	PC	1
43	PINO PASTILHA	PC	1
44	PORCA DO PINHAO	PC	1
45	QUEBRA-VENTO	PC	1
46	REPARO DE VALVULA	PC	1
47	RETENTOR 01884	PC	1
48	RETENTOR 00500	PC	1
49	RETENTOR 02099	PC	1
50	RETENTOR 02100	PC	1
51	ROLAMENTO CARDAN	PC	1
52	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1
53	ROLAMENTO RELOGIO	PC	1
54	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	PC	1
55	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	PC	1
56	ROLAMENTO PINHAO	PC	1
57	ROLAMENTO TRANSMISSAO	PC	1
58	PONTEIRA CARDAN FIXA	PC	1
59	ROLAMENTO DA PONTA	PC	1
60	SEMI-EIXO	PC	1
61	SUPORTE DO BOIADEIRO	PC	1
62	SUPORTE PAINEL	PC	1
63	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1
64	TERCEIRA MOLA DIANTEIRA	PC	1
65	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	PC	1
66	TERMINAL DE DIRAÇÃO ESQUERDO	PC	1
67	VALVULA DE ADMISSAO	PC	1
68	VALVULA DE ALIVIO	PC	1
69	VALVULA DE ESCAPAMENTO	PC	1
70	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	PC	1
71	VALVULA DESCARGA DE FREIO	PC	1
72	VALVULA FREIO MÃO	PC	1
73	VALVULA 4 CIRCUITO	PC	1
74	VALVULA RELE	PC	1

17 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1
2	FILTRO DE AR	PC	4
3	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
4	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	4
5	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	4
6	LAMINAS RETA DO BORDOSO	PC	8
7	PORCAS DAS LAMINAS	PC	48
8	PARAFUSO DAS LAMINAS	PC	48
9	SUPORTES DAS UNHAS	PC	8
10	UNHAS DO ESCARIFICADOR	PC	6
11	TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS	PC	6
12	TRAVA DA UNHA	PC	6

18 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200 - ANO DE FABRICAÇÃO: 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATERIA DE 150 AMPERES	PC	1

2	FILTRO DE AR	PC	4
3	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	4
4	FILTRO DO HIDRÁULICO	PC	4
5	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	PC	4
6	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MT	PC	14
7	SUPORTES DAS UNHAS	PC	4
8	UNHAS DA PÁ	PC	4
9	TRAVA DA UNHA	PC	4

19 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES PARA 05 PASSAGEIROS TIPO DO VEÍCULO- FIAT UNO, AMBULÂNCIAS FIORINO, SAVEIRO, ETC.	Hora	100
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO - VANS AMBULÂNCIAS, KOMBI, ETC.	Hora	100
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS TIPO DO VEÍCULO - MICRO-ÔNIBUS, ECT.	Hora	100
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS TIPO DO VEÍCULO - ÔNIBUS, CAMINHÃO, ETC.	Hora	100
5	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO	Hora	60

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARCOS MACIEL DA CUNHA SOUZA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2015

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2015

OBJETO: Aquisições parceladas de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACÓPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA		PC	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	4		
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA		PC	4		
Etc....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2015

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito Eraldo Fernandes de Azevedo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edilidade.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00031/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PROJovem, CRAS, PAB FIXO e FUS:

- 01.00 - GABINETE DO PREFEITO
- 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.1002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.1002.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.2008.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.2008.2014 - Manter Ativ. da Educação Básica - MDE
- 12.361.2008.2015 - Manter Ativ. do Ensino - Salário Educação
- 12.361.2008.2016 - Manter Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE - S.M.S
- 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.2020.2021 - Manutenção de Outros Programas - Recursos Fundo a Fundo FNS/SUS/PAB
- 10.301.2020.2029 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMTS
- 08.243.2003.2034 - Manutenção do Programa Pro Jovem Adolescente - PBVI

08.243.2010.2035 - Manter Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08.244.2004.2031 - Manter Ativ. de Outros Programas Fundo a Fundo - FNAS
08.244.2004.2037 - Manter Ativ. da Secretaria de Ação Social
08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1002.2041 - Manter Ativ. da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
09.00 - SEC. DE AGRICULTURA
20.122.2009.2009 - Manter Atividades da Sec. de Agricultura
10.00 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.2015.2006 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTE
27.812.0014.243 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Esporte
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total das peças de reposição ou prestação de serviços solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos das peças de reposição ou prestação de serviços licitados serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela

inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, ... de de 2015.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

.....